

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2015 - PR**

Processo Administrativo: 95/2015
Processo de Licitação: 95/2015
Data do Processo: 24/06/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Bilhetes de Passagens Rodoviárias em Linha Regular destinados para Pacientes do Município de Xanxerê e transfer (translado) de pacientes entre o terminal rodoviário da Cidade e os locais onde foram marcados os seus procedimentos médicos, sem custo adicional; Bilhetes de Passagens para Funcionários da Prefeitura Municipal, Atletas que representam o Município e Cidadãos e Famílias atendidas pelos Programas Sociais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 14 de Julho de 2015, às 14:25 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 218/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 95/2015, Licitação nº. 54/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

REUNIDAS TURISMO S.A (92731).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente REUNIDAS TURISMO S/A apresentou a CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL fora do prazo de validade, estando o mesmo INABILITADO, os demais documentos apresentados nada de irregular foi constatado. Conforme prevê no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação". Em face ao exposto o pregoeiro concede ao proponente o prazo legal para regularização do documento acima. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso o proponente deve manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para regularização da documentação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 14 de Julho de 2015

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - PREGOEIRO
MICHELE BIGOLIN - - EQUIPE DE APOIO
SALETE DE FATIMA K. LAZZARI - - EQUIPE DE APOIO